

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J Nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE - 35300011996**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2018, às 11 horas, na sede social, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo - SP. **II - CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no jornal Folha de São Paulo nos dias 23, 26 e 28 de março de 2018, no jornal Valor Econômico nos dias 23, 27 e 28 de março de 2018, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 23 de março e 7 e 10 de abril de 2018. **III – QUORUM:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, consoante assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas - Lei nº 6.404/76. **IV - PRESENCAS:** Senhores Mauro Guilherme Jardim Arce – Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo, representante do acionista Estado de São Paulo; Sebastião Eduardo Alves de Castro - membro do Conselho Fiscal; Bruna Aparecida Vargas de Lima – BDO RCS Auditores; Rodrigo de Mesquita Pereira - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando os grupos: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., ITAU UNIBANCO S.A., ITAU UNIBANCO S.A. - ANBID 34, J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA., e demais acionistas que se encontram identificados ao final desta ata; José Francisco Grecco – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE; Julio Andrade J. Filho – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Manuel Jeremias Leite Caldas – representando os acionistas Eduardo Augusto Ribeiro Magalhães, Fanny Berta Izecksohn e Leonardo Izecksohn; Milena Melissa Gomes Saraiva – DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. **V - MESA:** Presidente: Mauro Guilherme Jardim Arce; Secretária: Vera Lúcia Sanches. **VI – ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2017, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal; 2. Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas; 3. Eleição dos membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Fiscal. **VII - ESCLARECIMENTO:** As matérias foram devidamente apreciadas pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC, através do Parecer CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018. **VIII - DELIBERAÇÕES:** O senhor Mauro Guilherme Jardim Arce assumiu a Presidência da Mesa, declarou aberta a

Assembleia Geral Ordinária da CESP e convidou a Sra. Vera Lúcia Sanches para secretariar os trabalhos. Havendo a concordância de todos os presentes, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação e da Proposta do Conselho de Administração, por ser de conhecimento de todos os acionistas. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - O Senhor Presidente da Mesa informou que a CESP, a partir de 1º de janeiro de 2017, adotou o sistema de voto a distância, atendendo às instruções CVM 481/09 e 561/15, portanto todos os documentos e os mapas de votação foram e ficaram disponibilizados no site de Relações com Investidores da CESP. A cada item da Ordem do Dia serão compilados os votos a distância e os votos presenciais e as abstenções. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 1**” da Ordem do Dia: **Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício de 2017, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal**. Passando a palavra para a Dra. Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018, declarou que a “BDO RCS Auditores Independentes SS”, opina em seu relatório, sem ressalvas, no sentido de que essas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). A auditoria independente apresenta seu relatório com ênfase a seguir transcrita: “Ativo disponível para reversão - Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15 às demonstrações contábeis, a Companhia possui reconhecido o montante de R\$ 1.949.430 mil na Rubrica “Ativo disponível para reversão”, líquido de provisão, no qual o montante de R\$ 232.068 mil é decorrente de melhorias realizadas nos ativos de concessão das Usinas de Jupiá e Ilha Solteira para as quais a Aneel publicou a Resolução Normativa nº 596/2013, que trata da definição de critérios para fins de indenização, bem como o montante de R\$ 1.717.362 mil que refere-se a indenização da Usina de Três Irmãos, cujo montante foi definido pela Portaria Interministerial nº 129, em 27 de março de 2014, publicado pelo Ministério de Minas e Energia (MME) e o Ministério da Fazenda (MF), cujo valor base é de setembro de 2012. A Companhia pleiteia na justiça a determinação dos montantes dos ativos indenizáveis e formas de recebimento. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Reapresentação das demonstrações contábeis anteriores - Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis, as divulgações e valores correspondentes às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir os efeitos de alteração da prática contábil e classificação contábil no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e nas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados (informação suplementar) para o exercício findo nessa data, e no aprimoramento de

divulgação em notas explicativas, com o objetivo de demonstrar comparabilidade e consistência das informações contábeis da Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto”. Assim, a representante do Estado de São Paulo acolheu a matéria em pauta considerando o relatório da auditoria independente e as manifestações dos Conselhos de Administração e Fiscal. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: 30 votos de abstenções - a distância, 102.706.383 a favor e 335.331 abstenções – presenciais, totalizando 103.041.744 de votos. **A matéria foi aprovada por maioria dos votos proferidos.** Registramos que o Dr. Rodrigo de Mesquita Pereira - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando os grupos: ITAÚ UNIBANCO S.A., VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA., JP MORGAN S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BANCO BNP PARIBAS BRASIL informou que todos os seus representados se abstiveram de todas as indicações do Acionista Majoritário. O Senhor Presidente colocou em discussão o “**item 2**” da ordem do dia: **Proposta de destinação de resultados e a proposta de distribuição de dividendos aos acionistas.** Passando a palavra à Dra. Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018, consignou que a proposta da CESP é a que segue:

<b>DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2017</b>	<b>R\$</b>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<b>-168.527.178,76</b>
(+) Saldo de lucros acumulados de 2016	180.646.731,13
(+) Realização de Reserva de Lucros a Realizar	34.593.227,62
<b>(-) REALIZAÇÃO DE AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (DEPRECIÇÃO)</b>	<b>-21.032.428,56</b>
<b>= Lucro ajustado do exercício (saldo da distribuição de dividendos)</b>	<b>25.680.351,43</b>
<b>(-) DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS</b>	<b>- 25.680.351,43</b>

A representante do Estado de São Paulo acolheu a matéria na forma aprovada pelo Conselho de Administração, consignando que o pagamento aos acionistas do saldo do dividendo obrigatório, correspondendo a 100% do lucro ajustado do exercício, equivalente a R\$ 25.680 mil, deverá ocorrer até 30/06/2018, conforme proposta da Companhia. Ressaltou ainda que farão jus aos Dividendos os acionistas constantes da posição acionária verificada em 30 de abril de 2018, sendo as ações negociadas a partir de 02 de maio de 2018 na B3 consideradas “ex-dividendos”. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos: 30 votos de abstenções - a distância, 102.706.383 a favor e 335.331 abstenções – presenciais, totalizando 103.041.744 de votos. **A matéria foi aprovada por maioria dos votos proferidos.** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 3**” da Ordem do Dia: **Eleição dos membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Fiscal.** Passando a palavra à Dra. Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo que, com base no Parecer

CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018, com relação ao item “3” dos assuntos ordinários, declarou que acolhe a indicação dos Senhores: **Thiago Arruda Zaleschi Joaquim (efetivo)** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 24.904.262-9 SSP/SP, CPF/MF nº 291.329.928-82, com endereço na Avenida Angélica, 1106 – apartamento 98, São Paulo, SP – CEP 01228-100 e seu respectivo **suplente Pedro Henrique Giocondo Guerra**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, RG nº 13.268.203-0, CPF/MF nº 062.410.749-38, com endereço na Rua Major Quedinho, 224, Apartamento 602-A, São Paulo – SP, CEP 01050-030; **Sebastião Eduardo Alves de Castro (efetivo)** brasileiro, divorciado, Advogado, RG nº 8.561.938-3 SSP/SP CPF/MF nº 041.977.948-51, com endereço na Rua Manguatá, 9 - Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04567-070 e sua respectiva **suplente Manuela Santos Nunes do Carmo** brasileira, solteira, Economista, RG nº 32.719.470-4, CPF/MF nº 294.973.808-79, com endereço comercial na Avenida Morumbi, 4500, São Paulo – SP, CEP 05650-905; e **Marco Antonio Castello Branco de Oliveira (efetivo)** brasileiro, casado, Advogado, RG nº 2.877.377, CPF/MF nº 036.913.498-20, com endereço na Rua Prof. Carlos de Carvalho, 155 – apartamento 91, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04531-080 e seu respectivo **suplente Mário Sérgio de Almeida** brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, RG nº 7.839.589-7, CPF/MF nº 020.817.038-31, com endereço na Rua Castro Alves, 265 – Apartamento 144, Aclimação, São Paulo – SP, CEP 01532-001. As indicações contaram com a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do artigo 30 do estatuto social (Processo S.F. nº 12091-237805/2017, que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 01/2017). O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: 30 votos de abstenção - a distância, 102.706.383 a favor e 335.331 abstenções – presenciais, totalizando 103.041.744 de votos. **A matéria foi aprovada por maioria dos votos proferidos.** Declara ainda a Senhora Procuradora do Estado que, igualmente, considerando o disposto no artigo 240, da Lei federal nº 6.404/76, assegura aos acionistas detentores de ações ordinárias minoritárias e ações preferenciais, caso requerido, o direito de eleger, cada um, 1 (um) membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente. O Senhor Presidente informou que o Acionista Ordinarista **Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.**, sociedade empresária, na qualidade de gestora de Fundos de Investimentos, indicou como membros para o Conselho Fiscal, conforme publicado no site de Relações com Investidores da CESP, em aviso aos Acionistas de 27 de março de 2018, os senhores Marcello Joaquim Pacheco (Titular) e Murici dos Santos (Suplente), tendo 30 votos a favor – distância, e 335.331 a favor – presenciais, totalizando 335.361 votos. O Senhor Presidente abriu para que os Acionistas Ordinaristas presentes se manifestassem apresentando o seu candidato. Tomou a palavra o Senhor Manuel Jeremias Leite Caldas, representando os Acionistas: Eduardo Augusto Ribeiro

Magalhães, Fanny Berta Izecksohn e Leonardo Izecksohn, para indicar os candidatos Marissa Rose Vegele Renauld (efetivo) e Ricardo Magalhães Gomes (suplente) que totalizaram 746.055 votos - presenciais. Dessa forma, **foram eleitos Marissa Rose Vegele Renauld (efetivo)**, brasileira, solteira, Economista, RG nº 24.290.298-9 – DIC/RJ, CPF/MF nº 140.877.837-82, endereço Rua. Djalma Ulrich, 110 – apt: 916, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22071-020 e seu respectivo **suplente Ricardo Magalhães Gomes** brasileiro, solteiro em união estável com pacto de separação total de bens, Engenheiro Elétrico, RG nº 08.014.552-7 IFP/RJ, CPF/MF nº 014.729.747-86, residente e domiciliado na Av. Lucio Costa, nº 3.600 – apto. 1801 – Bl. 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22630-900 **por maioria dos votos**. O Senhor Presidente informou que o Acionista Preferencialista Kapitalo Investimentos Ltda. indicou como membros para o Conselho Fiscal, conforme exposto na Proposta da Administração, os senhores Paulo Roberto Franceschi (Titular) e Giorgio Bampi (Suplente), tendo 25.623.519 a favor – a distância, 7.270.870 votos a favor – presenciais, totalizando 32.894.389 votos. O Senhor Presidente abriu para que os Acionistas Preferencialistas presentes se manifestassem apresentando o seu candidato. Não havendo nenhuma manifestação, **foram eleitos os senhores Paulo Roberto Franceschi (efetivo)**, brasileiro, casado, Contador, RG nº 669.976-6 – PR, CPF/MF 171.891.289-72, endereço comercial Rua Marechal Deodoro, 630 cj. 1305 – Curitiba/PR, CEP 80010-010, e seu respectivo **suplente Giorgio Bampi** brasileiro, casado, Contador, RG nº 535.971-6, CPF/MF nº 005.167.759-87, residente e domiciliado na rua João Américo de Oliveira, 903, apto. 101ª – Curitiba/PR, CEP 80.040-352 **por maioria dos votos**.

Os conselheiros fiscais exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões, e a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela Companhia. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Nada mais havendo a tratar nesta Assembleia Geral Ordinária, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia Ordinária e deu, de imediato, início à Assembleia Geral Extraordinária, com os mesmos acionistas presentes.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - IX - Ordem do Dia: 1. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e dos Comitês; 2. Eleição dos membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do Estatuto Social da Companhia; 3. Alteração estatutária, para contemplar o que segue: Exclusão do texto entre vírgulas do parágrafo primeiro, do artigo 9º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: “O Diretor-Presidente da companhia integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo”. X - ESCLARECIMENTO:** A matéria foi devidamente apreciada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, através do **Parecer CODEC nº 033/2018**, de 19.4.2018. **XI - DELIBERAÇÕES:** O Senhor Mauro Guilherme

Jardim Arce, Presidente da Mesa, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária da CESP e convidou a senhora Vera Lúcia Sanches para secretariar os trabalhos. Havendo a concordância de todos os presentes, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação e da Proposta de Administração, por ser de conhecimento de todos os acionistas. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 1**” da Ordem do Dia: **Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal e dos Comitês.** Passando a palavra para a Dra. Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018, expôs que, conforme disposto nos artigos 152 e 162 da Lei federal nº 6.404/1976, a fixação de remuneração dos administradores e dos membros do conselho fiscal é matéria reservada à Assembleia de Acionistas. O parágrafo primeiro, do artigo 42, do estatuto social dispõe que a remuneração dos membros dos Comitês será fixada pela Assembleia Geral. Nesse sentido, votou a representante do Estado de São Paulo pela fixação da remuneração, gratificações, benefícios e vantagens, dos administradores (membros da Diretoria e do Conselho de Administração), dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento e do Comitê de Auditoria, de acordo com os termos da Deliberação CODEC nº 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 30 de março de 2018. O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos: 30 votos a distância a favor, 102.706.383 a favor e 335.331 abstenções – presenciais, totalizando 103.041.744 de votos. **A matéria foi aprovada por maioria dos votos proferidos.** O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 2**” da Ordem do Dia: **Eleição dos membros para o Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, nos termos do Estatuto Social da Companhia.** Passando a palavra para a Dra. Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018, informou que, considerando a não apresentação governamental de nomes para compor o referido comitê, a matéria resta prejudicada. O Senhor Presidente da Mesa colocou em discussão o “**item 3**” da Ordem do Dia: **Alteração estatutária, para contemplar o que segue: Exclusão do texto entre vírgulas do parágrafo primeiro, do artigo 9º do Estatuto Social, passando a ter a seguinte redação: “O Diretor-Presidente da companhia integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo”.** Passado a palavra para a Dra. Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo que, com base no Parecer CODEC nº 033/2018, de 19.4.2018, se posicionou que a alteração do estatuto social deve contemplar especificamente, em conformidade com o recomendado pelo Ofício CODEC nº 084/2018, o artigo 9º, parágrafo primeiro, para excluir o termo “mediante eleição da Assembleia Geral”, e acolheu a alteração aprovando, para o dispositivo mencionado, a seguinte redação: “Artigo 9º – (...) Parágrafo primeiro – O Diretor-Presidente da Companhia integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo”.

A representante do Estado de São Paulo aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma constante do anexo I, à presente Ata.

O Senhor Presidente colocou em votação a proposta da Fazenda do Estado: computados os votos: 30 votos a favor - a distância, 102.706.383 a favor e 335.331 abstenções – presenciais, totalizando 103.041.744 de votos. **A matéria foi aprovada por maioria dos votos proferidos.** Finalmente, por oportuno, cumpre lembrar que não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do CODEC.

**XII - ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Senhor Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. Dr. Mauro Guilherme Jardim Arce – Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Vera Lúcia Sanches – Secretária; Dr. Almir Fernando Martins - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Laura Baracat Bedicks - Procuradora do Estado de São Paulo, representante do acionista Estado de São Paulo; Sebastião Eduardo Alves de Castro - membro do Conselho Fiscal; Bruna Aparecida Vargas de Lima – BDO RCS Auditores; José Francisco Grecco – Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE; Julio Andrade J. Filho – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ; Manuel Jeremias Leite Caldas – representando os acionistas Eduardo Augusto Ribeiro Magalhães, Fanny Berta Izecksohn e Leonardo Izecksohn; Milena Melissa Gomes Saraiva – DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A.; Rodrigo de Mesquita Pereira - Escritório Mesquita, Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, representando os grupos: **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.** - 4100771-3 - ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; **ITAU UNIBANCO S.A.** - 8367-1 - PINEHURST PARTNERS, L.P.; 9870-9 - PS INTL LATAM LLC; 9866-0 - PS LATIN AMERICA LLC; **ITAU UNIBANCO S.A. - ANBID 34** - 70092-7 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SML4; 487-0 - IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; 70106-8 - ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA; 70009-5 – ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI; 70038-3 - ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI; 70026-8 - ITAU INDEX ACOES IBRX FI; 70018-3 - ITAU PHOENIX ACOES FI; 70015-5 - ITAÚ AÇÕES INFRA ESTRUTURA FI; 70012-3 - ITAÚ HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; 70105-3 - ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA; 70088-9 - ITAÚ LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI; 70036-5 - ITAÚ MACRO PREV VÉRTICE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; 70018-2 - ITAÚ MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; 70088-4 - ITAÚ MULTIMERCADO EQUITY HEDGE ADVANCED 30 FI; 70088-5 - ITAÚ MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI; 70016-5 - ITAÚ MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI; 70117-0 - ITAÚ SOLUTIONS LONG AND SHORT FI; 70014-1 - QUANT IB - MULTIMERCADO FI; 536-0 - TEXAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; 1056-5 - WM IBOVESPA PLUS FUNDO DE

INVESTIMENTO EM AÇÕES; **J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - 251599-0 - BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; 259834-8 -OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST; 261037-2 - PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; 261036-4 -PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; 250087-9 -SCHRODER GLOBAL VALUE FUND; 260018-0 - THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; 263371-2 - VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; 251363-6 - VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; 263165-5 - VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; **VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA.** - 54-2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MISTYQUE; 123-4 - MISTYQUE TEENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Declaramos ser o texto transcrição fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2018, lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 24 de Abril de 2018.

Mauro Guilherme Jardim Arce  
Presidente da Mesa

Vera Lúcia Sanches  
Secretária